MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

PROJETO CÍRCULO DE LEITURAS: TRABALHO SOCIALMENTE NECESSÁRIO NA INTERFACE ENTRE EDUCAÇÃO DO CAMPO E AGROECOLOGIA

EDITAL Nº1/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Natacha Eugenia Janata, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 07/2023/PROEX** (PROBOLSAS 2024) torna pública a reabertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Círculo de leituras: trabalho socialmente necessário na interface entre Educação do Campo e Agroecologia.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 7/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024).
1.2. O projeto de extensão tem por objetivo: realizar formação continuada de professores da escola, bem como de estudantes, com estudo de fundamentos teóricos e metodológicos da educação e de práticas educativas que buscam alterações na relação entre professor, estudante e conhecimento.
1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 7/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024) e envolve as seguintes ações, entre outras: **Divulgar a realização do projeto no ano de 2024, nas mídias, escolas do Tempo Comunidade da Licenciatura em Educação do Campo, bem como demais espaços pertinentes a fim de estimular inscrições de participantes; Organizar as inscrições no Círculo de Leituras, frequência e certificação; Fazer a interlocução com os participantes externos à UFSC, buscando atender demandas da formação continuada; Organizar junto com a professora coordenadora o calendário de encontros, a plataforma virtual e o material de leitura; Disponibilizar aos participantes os textos de leitura a cada encontro; Participar dos encontros do Círculo de Leituras e sistematizar as reflexões, garantindo registro dos estudos e dos debates; Elaborar questionário de avaliação a ser aplicado aos participantes do Círculo semestralmente, a fim de identificar questões a serem readequadas; Enviar, monitorar e sistematizar as avaliações registradas no questionário; Preparar material de divulgação das atividades a serem realizadas pelo projeto; Produzir relatórios sobre as ações e divulgar nas mídias, possibilitando visibilidade do projeto e desta atividade de extensão da UFSC; Sistematização de relatório parcial e final das atividades do projeto em 2024.**

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
2.2. A vigência da bolsa é de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024.
2.3. O valor mensal total da bolsa corresponde ao valor adotado pela PROEX-UFSC - R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

A pessoa estudante candidata à bolsa de extensão deverá:
3.1. Estar regularmente matriculada em curso de graduação da UFSC;
3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução no 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria no 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **06/03/24 até 11/03/24** por meio do e-mail **natacha.janata@ufsc.br**, anexando **todos os** seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas que esteja matriculado;

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/); e

V - Carta de intenção (motivação para a bolsa; compreensão sobre extensão universitária; interesse no tema do projeto; possíveis contribuições para o Projeto e para o Grupo ao qual o projeto está vinculado - GECA/UFSC - e disponibilidade de horários, com no máximo duas páginas, espaçamento 1,5 e em formato PDF);

4.2. A lista com as inscrições homologadas será publicada no site **https://edc.ufsc.br no dia 12/03/24;**

4.3. Inscrições em que falte qualquer dos documentos descritos no "item 4.1" não serão homologadas;

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete a quem assumir a bolsa:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação da coordenadora do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, a pessoa bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para quem assumir a bolsa aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a orientadora:

5.2.1. Orientar a que assumir a bolsa de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar a pessoa bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelos professores responsáveis, profa Natacha Janata e Prof Roberto Finatto, mediante análise dos documentos recebidos, conforme cronograma..

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação considerando:

a) os conhecimentos gerais de quem se candidata, sobre a temática do projeto de extensão;

b) as possibilidades de contribuição de quem se candidata para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a trajetória acadêmica e de vida, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV) e carta de intenção (item 4.1.V), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão (item 4.1.V).

§ 1º A pessoa candidata terá sua carta avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

6.3. A pessoa selecionada somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site **https://edc.ufsc.br**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente à professora responsável pelo processo seletivo em até 12 horas do ato a ser impugnado, através do e-mail: natacha.janata@ufsc.br.

Florianópolis, 05 de março de 2023.

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Natacha Eugenia Janata
Data: 05/03/2024 15:06:50-0300
CPF: ***.841.839-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Natacha Eugênia Janata – SIAPE 3353565
Coordenadora do projeto

Cronograma

Atividades	Período	Local
Período de Inscrições	06 a 11/03/2024	Via Email
Homologação das inscrições	12/03/24	Publicação na página do EDC - https://edc.ufsc.br
Análise dos documentos	13/03/24	—---
Divulgação do resultado final	15/03/24	Publicação na página do EDC - https://edc.ufsc.br
Registro da pessoa bolsista no SIGPEX	de 15 a 19/03/24	Preenchimento do SIGPEX
Início das atividades de Extensão	01/04/2024	Sala 110D/CED/UFSC

Link do Edital Nº 7/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024) - **https://proex.ufsc.br/files/2023/08/Edital-07-2023-PROEX-PROBOLSAS-2024.pdf**

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DE QUEM ESTÁ SE CANDIDATANDO:_____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____(1º ao 10º)

e-mail: _____

tel.: (___)_____

LINK Currículo Lattes: _____

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA